

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0213/87

INTERESSADA : Tânia Maria de Fátima Piovesan Thieful

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Didática Aplicada à Enfermagem", na FEO de Jahu

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE nº 785/87

CTG

APROVADO EM 25/03/87

COMUNICADO AO PLENO EM 08/04/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Tânia Maria de Fátima Piovesan Thieful para lecionar, como Professor I, a disciplina "Didática Aplicada à Enfermagem", do Departamento de Enfermagem.

2. APRECIÇÃO:

A indicada é enfermeira pela Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras (1985), Estudou no curso de graduação a disciplina "Didática Aplicada à Enfermagem". Participou de reuniões, jornadas e cursos não relacionados à disciplina que pretende lecionar.

Exerce atividades profissionais de Enfermaria no Hospital São Judas Tadeu (37 horas e 30 minutos semanais) e deveria dar 2 horas semanais de aula.

3. CONCLUSÃO:

Nega-se a Indicação de Tânia Maria de Fátima Piovesan Thieful para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Didática Aplicada à Enfermagem", porque a candidata não apresenta nenhum treinamento especializado na área, após sua graduação.

São Paulo, 11 de março de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, Moacyr Benedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srouer e Sílvio Augusto Minciotti.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.03.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente